



LEI Nº 024/2025.

ARNEIROZ-CE, 09 de ABRIL de 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com a seguinte classificação a seguir:

| |
|---|
| MANUTENÇÃO – COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL |
| ÓRGÃO: 01- CAMARA LEGISLATIVA |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 CAMARA MUNICIPAL |
| FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA |
| SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA |
| PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA |
| PROJETO: 2001– COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL |
| Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001 |
| Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 (CONTRIBUIÇÕES) |
| R\$ 3.000,00 (três mil reais) |

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º. Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

| ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO | |
|---|-------------------------------|
| 01.01.01.031.0001.2001 (3.3.90.39.00) | R\$ 3.000,00 (três mil reais) |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA | |

Art. 5º. Fica desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE